



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**

EDITAL 04/2026 SAADE

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) e o Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC), por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão Universidade (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) instituída pela Portaria MEC nº 470/2024, torna público o edital de seleção de profissionais internos para atuação no projeto de extensão intitulado Centro de Referência em Formação Continuada para Equidade Racial no Cariri.

O projeto de extensão Centro de Referência em Formação Continuada para Equidade Racial tem como finalidade implementar ações formativas para qualificação de agentes educativos que atuem sob a perspectiva da educação escolar quilombola. Este projeto vai atuar em cinco municípios da região do Cariri: Crato, Brejo Santo, Santana do Cariri, Araripe e Salitre. Essa área concentra comunidades quilombolas, escolas públicas e territórios tradicionais que expressam a diversidade cultural, histórica e educacional da população negra e quilombola da região.

O projeto do Centro de Referência visa oferecer formações de aperfeiçoamento e extensão universitária, com duração média de quatro a seis meses, nas modalidades presencial e semipresencial. As ações formativas são organizadas em cinco grandes eixos:

- a) Formação em Letramento e Círculos de Memória;
- b) Formação de Professores da Educação Infantil;
- c) Formação em Linguagens Audiovisuais e Fotográficas;
- d) Formação em Saberes Tradicionais com Jogos Africanos
- e) Curso de Afroturismo Educativo
- f) Curso em Construção Sustentável e Comunitária

Os profissionais selecionados trabalharão diretamente com educadores, estudantes e comunidades quilombolas nos cinco municípios da região de acordo com a necessidade do projeto, considerando o perfil e o eixo de cada profissional indicado no ato da inscrição.

O referido projeto, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão é coordenado pela docente da UFCA lotada no Campus Brejo Santo e representante do Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC) Profa. Dra. Ana Paula dos Santos, em parceria com a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais internos para compor a equipe técnica, pedagógica e administrativa do projeto de extensão Centro de Referência em Formação Continuada para Equidade Racial no Cariri.

2 DAS VAGAS

2.1 Para os fins deste edital, considera-se:

a) Candidato(a) Externo(a): Aquele(a) que não possui vínculo ativo com a UFCA no momento da inscrição, incluindo membros da comunidade em geral, egressos(as) sem vínculo institucional vigente ou profissionais de outras instituições, que, portanto, concorrerá às vagas externas deste edital.

2.2 O presente edital oferece o total de 23 vagas para colaboradores(as) externos(as), conforme o quadro geral de vagas abaixo:

Quadro geral de vagas

Vagas	Descrição	Quantidade
Externa	Assistência especializada em articulação de práticas e saberes tradicionais	01
	Apoio Técnico-Administrativo	03
	Desenvolvedor para Plataformização Digital	01
	Oficineiros/as	10
	Assistentes de Oficineiros/as	08
Total de vagas		23

3 AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Ações afirmativas são políticas, públicas ou privadas, temporárias ou contínuas, destinadas a corrigir desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades para grupos discriminados, como pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+, mulheres e outros. Neste edital, entende-se por ação afirmativa a atribuição de reserva de vagas ou a bonificação na nota final para determinados grupos de candidato(a)s do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

3.2 Vagas Externas

Ampla Concorrência	Pessoas negras (preta e parda), Indígena, Quilombola	Mulheres	Pessoas Trans	Pessoas com deficiência (PcD)	Total
14	3	2	2	2	23

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 As Ações Afirmativas, presentes neste edital, visam atender aos grupos de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas do presente processo seletivo, tendo como referência a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.2 Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas.

4.3 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas.

4.4 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

4.5 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade descrita no item 4.2.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar negra, indígena ou quilombola no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.7 A pessoa que se autodeclarar negra, indígena ou quilombola indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.8 Até o final do período de inscrição do certame, será facultado à pessoa optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

4.9 A autodeclaração das pessoas candidatas negras será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

4.10 A convocação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) a participar do procedimento complementar à autodeclaração, será publicada no Portal da UFCA, na data descrita no cronograma.

4.11 A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar (Anexo IV).

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas disponibilizadas neste Edital, no período de validade desta seleção, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e alterações e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para as propostas pedagógicas.

5.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência na seleção.

5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Recomendação Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 001, de 15 de julho de 2010 (acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos); no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”; e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (estabelece valor referencial da limitação auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá: a) Enviar para o e-mail centroreferencia.ife@ufca.edu.br toda documentação da inscrição e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

5.5 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.6 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SAADE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio ou o recebimento do referido laudo. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para esta seleção.

5.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.8 Os candidatos com deficiência que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

5.9 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

6 DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

6.1 Poderão candidatar-se às vagas deste edital:

- I - Profissionais (Sociedade Civil) com experiência comprovada nas áreas relacionadas às atividades do projeto, descritas no quadro de vagas, item 2.1 com ênfase em projetos que atendam público de comunidades quilombolas, mulheres, jovens de escolas quilombolas.

6.2 As atribuições, remuneração e vigência da bolsa para cada vagam descrita abaixo:

Vaga	Atribuições	Remuneração mensal	Vigência
Apoio Técnico-Administrativo	Organização logística, gestão documental e suporte às atividades	R\$ 1.740,63**	08 meses
Assistência especializada em articulação de práticas e saberes tradicionais	Planejamento pedagógico, assessoria técnica e produção de materiais formativos	R\$ 3.000,00**	10 meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

Desenvolvedor para Plataformização Digital	Desenvolvimento, manutenção e gestão de plataformas digitais do projeto	R\$ 5.000,00**	3 meses
Oficineiros/as	Planejamento e execução de oficinas temáticas de acordo com as ações formativas.	R\$ 1.666,67**	6 meses
Assistentes de Oficineiros/as	Apoio na organização e execução das oficinas	R\$ 583,33**	6 meses

6.3 Da Contratação

A Fundação de Apoio FASTEF atuará como responsável pela contratação e pagamento dos profissionais, serviços e fornecedores necessários à realização das atividades previstas. A contratação será por RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).

6.3.1. A contratação por RPA é regulamentada pela legislação trabalhista e tributária e envolve o recolhimento de encargos obrigatórios, como:

- a) ***INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) Valor 11%:** contribuição previdenciária incidente sobre o valor bruto do serviço, com percentual retido do prestador e parte recolhida pela Fundação.
- b) ****ISS (Imposto Sobre Serviços) Valor 5%:** tributo municipal devido conforme a natureza do serviço e a legislação do município onde ele é prestado.
- c) **IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) Valor 27%:** quando aplicável, conforme a faixa de rendimento e as normas da Receita Federal.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/04/2026 a 03/05/2026** exclusivamente pelo e-mail centroreferencia.ife@ufca.edu.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e anexar a documentação descrita no item 7.2 em formato PDF único.

7.2 Para candidatar-se as pessoas interessadas deverão anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*
- b) Formulário de inscrição preenchido (PDF);
- c) Documento de Identificação (RG ou CNH e CPF em PDF);
- d) Termo de Autodeclaração (Anexos de IV ou V).
- e) Termo de PcD – Pessoa com Deficiência (Anexos de VI).
- f) Termo de Identidade de Gênero (Anexos de VII).

7.3 Será eliminada do certame a pessoa candidata que não apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, os documentos descritos no item 7.2, da alínea “a” ao “c” e para pessoas candidatas através das ações afirmativas, os documentos referentes à opção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

vagas reservadas constantes nas alíneas “e” ao “f”.

8 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O presente processo seletivo constará de três etapas, de forma presencial e remota, sendo todas em caráter classificatório e eliminatório:

8.1.1 Primeira fase: Análise curricular e documental - Eliminatória. Análise e confirmação de entrega dos documentos descritos no Item 7.2

8.1.2 Segunda fase: Entrevista - Classificatória. Entrevista individual, com banca examinadora específica designada pela Saade e coordenação do projeto. A entrevista será de até 10 minutos, no formato remoto.

8.1.3 Terceira fase:

a) Procedimento de Confirmação complementar da autodeclaração - Eliminatória. Para os candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), no formato presencial.

b) Análise documental para as vagas reservadas para pessoas quilombolas, indígenas, PDCs, e cotas para mulheres e pessoas trans - Eliminatória.

8.2 Serão eliminados os candidatos que concorrerem à vagas reservadas que não tiverem a cota validada, seja por análise documental ou por aferição fenotípica e que não tenham pontuação suficiente para permanecer no quadro das vagas destinadas para a ampla concorrência.

8.1.1 Serão utilizados os critérios de avaliação:

- I - Experiência na área de atuação no projeto;
- II – Atuação comprovada em movimentos sociais negros, quilombolas e correlatos;
- IV - Participação em atividades, ações, formações nas comunitárias tradicionais com ênfase em comunidades quilombolas e periféricas;
- V - Disponibilidade para atuação no projeto.

8.2.2 O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos e máxima de 100.

8.2.3 A avaliação das fases do certame descritas no Item 8.1. exceto do procedimento de Confirmação complementar da autodeclaração, será realizada por comissão designada por Portaria composta por membros da coordenação do projeto e representante da sociedade civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

8.2.4 O procedimento de confirmação complementar das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (CPH/UFCA).

9 DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de reconsideração ou recurso poderão ser realizados por e-mail com o seguinte assunto: **RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR EDITAL 04/2026** e anexado o requerimento elaborado pelo próprio candidato, conforme cronograma do edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento	Local/Horário
27/04/2026	Publicação do edital	Portal da UFCA/SAADE https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-acoes-afirmativas-diversidade-e-equidade/editais/
27 a 03/05/2026	Inscrições	E-mail: centroreferencia.ife@ufca.edu.br
04/05/2026	Publicação da homologação das inscrições	Portal da UFCA/SAADE
08/05/2026	Divulgação do resultado da primeira fase: Análise curricular e documental	Portal da UFCA/SAADE
09 a 10/05/2026	Período recursal: primeira fase	Enviar e-mail: centroreferencia.ife@ufca.edu.br
11/05/2026	Resultado do recurso ou reconsideração	Portal da UFCA/SAADE
11/05/2026	Publicação da convocação para as entrevistas	Portal da UFCA/SAADE
11/05/2026	Divulgação do cronograma de entrevistas	Portal da UFCA/SAADE
12 e 13/05/2026	Entrevistas	Remoto
14/05/2026	Resultado Parcial	Portal da UFCA/SAADE
15/05/2026	Convocação Ordinária - Heteroidentificação	Portal da UFCA/SAADE
18/05/2026	Banca ordinária - Heteroidentificação	A definir no documento de convocação
18/05/2026	Resultado parcial - ordinária	Portal da UFCA/SAADE
19 e 20/05/2026	Período recursal	Portal da UFCA/SAADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

21/05/2026	Convocação Recursal - Heteroidentificação	Portal da UFCA/SAADE
22/05/2026	Banca Recursal e resultado final	Portal da UFCA/SAADE

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não comparecer à segunda etapa deste processo seletivo (entrevista) na data e horário constantes no cronograma que será divulgado previamente no Portal da UFCA.

11.2 Só caberão recursos administrativos até dez dias contados a partir da divulgação do resultado final.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Juazeiro do Norte, CE, 27 de abril de 2026.

Profa. Dra. Ana Paula dos Santos
Coordenadora do Centro de Referência
em Formação Continuada para Equidade
Racial no Cariri

Prof. Dra. Maria Cleide R. Bernardino
Secretaria de Ações Afirmativas,
Diversidade e Equidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE

ANEXO I - Formação

CARGO	FORMAÇÃO E ATUAÇÃO NECESSÁRIA
Assistência especializada em articulação de práticas e saberes tradicionais	Profissional com formação superior em qualquer área do conhecimento e comprovada trajetória de engajamento em movimento popular e movimento negro.
Apoio Técnico-Administrativo	Ensino médio completo. Experiência em atividades administrativas será considerada diferencial.
Oficineiro	Graduação em licenciatura ou atuação reconhecida como mestre(a) da cultura, agente cultural, liderança comunitária, quilombola ou integrante de movimentos culturais.
Assistente de Oficina	Jovens de comunidades quilombolas e periféricas com atuação em grupos sociais ou culturais.
Desenvolvedor p/ plataforma digital dos materiais produzidos	Formação (completa ou em andamento) em Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas afins. Experiência com desenvolvimento de plataformas digitais será considerada diferencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO II Eixos das Ações formativas do projeto

1) Letramento e Círculos de Memória	Carga horária total: 112 horas Estrutura: 6 módulos, com dois encontros semanais de 2 horas cada. Período: 6 meses. Público-alvo: 30 mulheres e jovens quilombolas da comunidade de Arrudas (Araripe-CE).
2) Formação de Professores da Educação Infantil: letramento racial na infância	Carga horária total: 120 horas Estrutura: Oficinas mensais durante 8 meses, com: 8h presenciais; 8h para construção das ações pedagógicas; 4h de orientação em ambiente virtual; Período: 6 meses. Público-alvo: Professores da Educação infantil dos municípios de Crato, Brejo Santo e Santana do Cariri.
3) Formação em Linguagens Audiovisuais e Fotográficas	Carga horária total: 60 horas Estrutura: 6 módulos de 10 horas cada, na EMEIF Antônio José de Albuquerque - Serra dos Nogueiras em Serra dos Nogueiras, em Salitre – CE, Escola Governador Luiz de Gonzaga da Fonseca Mota na comunidade Alto da Penha e na Escola Caic Maria Yara De Brito Gonçalves no Crato. Período: 6 meses Público-alvo: Estudantes do 6º ao 9º ano em três escolas: 1 quilombola e 2 periféricas (Crato e Salitre)
4) Formação em Saberes Tradicionais com Jogos Africanos	Carga horária total: 88 horas Estrutura: 6 módulos temáticos, com atividades teóricas e práticas Público-alvo: 15 jovens quilombolas Lagoa dos Crioulos e 15 jovens periféricos do bairro Batateiras (Crato - CE) total 30 Período: 6 meses
5) Curso de Afroturismo Educativo	Carga horária total: 80 horas Estrutura: 6 módulos teórico-práticos Período: 6 meses Público-alvo: 30 membros de comunidades quilombolas, especialmente de Lagoa dos Crioulos (Salitre - CE).
6) Curso em Construção Sustentável e Comunitária	Carga horária total: 80 horas Estrutura: 4 módulos teórico-práticos Período: 4 meses Público-alvo: 60 pessoas, estudantes e moradores da comunidade local dos bairros Alto da Penha e Mutirão, promovendo a troca de experiências com comunitários quilombolas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO EXTERNO	
1.1 Nome completo:	
1.2 CPF:	
1.3 Telefone:	
1.4 e-mail:	
Endereço:	
Cidade	Bairro
Data:	

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2.1 Informe os Eixos da Ações formativas de atuação no projeto. Obs: A coordenação do projeto levará em conta as necessidades do projeto. <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
2.2. Disponibilidade para atuação das atividades do projeto nos seguintes turnos: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
1.3. Informe as atividades, ações, formações nas comunitárias tradicionais com ênfase em comunidades quilombolas e periféricas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO IV: Barema

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
I - Experiência na área de atuação no projeto	Comprovação de atuação profissional, técnica ou acadêmica diretamente relacionada às atividades do projeto.	Até 25 pontos
II - Experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa	Participação ativa, liderança ou colaboração em coletivos, associações, redes ou movimentos sociais de base negra, quilombola ou afrodiáspórica	Até 25 pontos
IV - Participação em atividades comunitárias tradicionais com ênfase em comunidades quilombolas e periféricas e/ou formativas	Envolvimento em projetos, oficinas, formações, pesquisas ou ações comunitárias voltadas a comunidades tradicionais, especialmente quilombolas e periféricas	Até 50 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**

**EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO V: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em _____ / _____ / _____, no município
de _____, UF _____, filho(a) de
_____ e
de _____
_____, RG n.º _____, UF _____ expedido em ____ / ____
/ _____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º _____ para fins de de Processo Simplificado de Instrutoria
Interna regido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Desenvolvimento de
Pessoal da Universidade Federal do Cariri (UFCA), declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa
() preta () parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso
de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal [1] e às demais
cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____
Assinatura

**OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão
Heteroidentificação da UFCA.**

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a
três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO VI: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido em ____/____/____, no município
de _____ estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à
_____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
declaro para fins de Processo Simplificado de Instrutoria Interna regido pela Pró-Reitoria de Gestão de
Pessoas, Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob
as penas da lei, que sou () quilombola² ou () indígena³. Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ____/____/____
Assinatura

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular

² Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares
(Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a)
candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da
Associação.

³ Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI
ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional
do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE

EDITAL 04/2026 SAADE

ANEXO VII: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, (nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro para fins de Processo Simplificado de Instrutoria Interna regido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência Intelectual** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() **Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() **Transtorno do Espectro Autista** (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ____/____/____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE**

**EDITAL 04/2026 SAADE
ANEXO VIII: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Eu _____,
(nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, declaro para fins do Processo
Simplificado de Instrutoria Interna regido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de
Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que sou (TRAVESTI, HOMEM
TRANS, MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo
de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por
ser verdade, dato e assino.

Data: ____/____/____

Assinatura